



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/045.648-6	CEE2500089885	27/02/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
398.535.288-78	GABRIEL SILVA LOSCHIAVO DOS SANTOS	27/02/2025
Assinado utilizando certificado digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7109345 em 28/02/2025 da Empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE EDUCACAO E SISTEMAS DE ENSINO S.A, CNPJ 06267630000103 e protocolo 250456486 - 27/02/2025. Autenticação: B2301EB6498E08122A91B334592DD3CD3C5D59. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/045.648-6 e o código de segurança 03tf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/19

COMPANHIA BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SISTEMAS DE ENSINO S.A.

CNPJ/ME nº 06.267.630/0001-03

NIRE 23300036271

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE JANEIRO DE 2025**

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada às 9:00 do dia 30 de janeiro de 2025 na sede social da **COMPANHIA BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SISTEMAS DE ENSINO S.A.**, sociedade anônima, inscrita no ("CNPJ/ME") sob o nº 06.267.630/0001-03, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará ("JUCEC") sob o NIRE 23300036271 ("Companhia"), localizada na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Engenheiro Santana Júnior, nº 3.333, Cocó, CEP 60192-205.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada convocação, nos termos do Art. 124, § 4º Da Lei 6.404/1976 ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença da única acionista representando a totalidade do capital social da Companhia.

3. COMPOSIÇÃO DA MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos, o Sr. Ariele Levin, que convidou o Sr. Francicleidson Teixeira Oliveira para secretariá-lo.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar acerca da alteração do Art. 16 do Estatuto Social da Companhia.

5. DELIBERAÇÕES: Após a discussão das matérias, a acionista presente deliberou o que segue:

5.1. Autorizar a lavratura da presente ata na forma de sumário, de acordo com o previsto no artigo 130, parágrafo 1º da Lei das S.A.

5.2. Aprovar o novo exercício social que passa a ser de 01 de outubro a 30 de setembro do ano seguinte. Em decorrência da deliberação acima aprovada, o artigo 16 do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 16. *O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de outubro de cada ano e terminará no dia 30 de setembro do ano seguinte. Ao final de cada exercício social, serão levantados pela Diretoria o balanço geral, as demonstrações de resultado e os relatórios da administração.*



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7109345 em 28/02/2025 da Empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE EDUCACAO E SISTEMAS DE ENSINO S.A, CNPJ 06267630000103 e protocolo 250456486 - 27/02/2025. Autenticação: B2301EB6498E08122A91B334592DD3CD3C5D59. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/045.648-6 e o código de segurança 03tf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/19

5.3. Em razão das deliberações acima aprovadas, a acionista resolve consolidar o Estatuto Social, que passa a vigorar nos termos do Anexo I da presente Ata.

5.4. Autorizar os diretores da Companhia a praticarem todos os atos e tomarem todas as providências para a efetivação das deliberações ora aprovadas.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos acionistas. Mesa: Ariele Levin – Presidente. Francigleudson Teixeira Oliveira – Secretário. Diretores Presentes: Ari de Sá Cavalcante Neto, João Marcos da Cunha Silva, Ariele Levin, Heitor de Araujo Martins e Francigleudson Teixeira Oliveira.

Fortaleza, 30 de janeiro de 2025.

CERTIDÃO

Confere com a original lavrada em livro próprio

Mesa:

ARIELE LEVIN

Presidente da Mesa

**FRANCIGLEUDSON
TEIXEIRA OLIVEIRA**

Secretário da Mesa



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7109345 em 28/02/2025 da Empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE EDUCACAO E SISTEMAS DE ENSINO S.A, CNPJ 06267630000103 e protocolo 250456486 - 27/02/2025. Autenticação: B2301EB6498E08122A91B334592DD3CD3C5D59. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/045.648-6 e o código de segurança 03tf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/19

**ANEXO I À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA
BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SISTEMAS DE ENSINO S.A., REALIZADA EM 30 DE
JANEIRO DE 2025**

ESTATUTO SOCIAL

[restante da página em branco]



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7109345 em 28/02/2025 da Empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE EDUCACAO E SISTEMAS DE ENSINO S.A, CNPJ 06267630000103 e protocolo 250456486 - 27/02/2025. Autenticação: B2301EB6498E08122A91B334592DD3CD3C5D59. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/045.648-6 e o código de segurança 03tf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/19

ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SISTEMAS DE ENSINOS.A.

CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º. A Companhia Brasileira de Educação e Sistemas de Ensino S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações regida pelo presente Estatuto Social e pela legislação em vigor e pelas disposições legais aplicáveis, em especial pela Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.").

Artigo 2º. A Companhia tem a sua sede e foro na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Engenheiro Santana Junior, 3333, Papicu, CEP 60192-205, Fortaleza/Ceará.

Parágrafo único. A Companhia poderá abrir, transferir e encerrar filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios e de representação ou quaisquer outros estabelecimentos nos Países ou no exterior por deliberação da Diretoria da Companhia.

Artigo 3º. A companhia tem por objeto social: (i) edição integrada à impressão de livros; (ii) desenvolvimento de educação básica, assim como de soluções educacionais voltadas à educação básica; (iii) editoração gráfica, com publicação e comércio atacadista e varejista de apostilas, livros, livretes, jornais e revistas; (iv) desenvolvimento de expressão cultural, visando incentivar e desenvolver as artes cênicas, a música, as produções literárias e cinematográficas, as exposições de arte extensivas à cultura local, nacional ou mundial, mantendo bibliotecas e realizando outras atividades pertinentes que contribuam para a valorização e o desenvolvimento do talento humano; (v) participação no capital social de outras sociedades, exercendo ou não o seu controle acionário ou societário, sejam as empresas investidas de objeto social correlato ao desta sociedade ou não; (vi) edição de livros (literários, didáticos, infantil), dicionários, atlas, enciclopédias etc. na forma impressa, eletrônica (CDs) e na Internet; (vii) edição de revistas e outras publicações periódicas, de conteúdo geral ou técnico, na forma impressa, eletrônica e na Internet; (viii) aquisição de direitos autorais para disseminação de livros; (ix) gestão de direitos autorais de obras literárias, assim como de outras obras; (x) comercialização de direitos patrimoniais de autores; (xi) comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; (xii) desenvolvimento, edição e comercialização de material didático, livros, apostilas e mapas escolares, em qualquer tipo de mídia, inclusive a digital; (xiii) desenvolvimento, edição, comercialização e licenciamento de softwares e sistemas diversos; (xiv) comercialização e desenvolvimento de projetos educacionais,



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7109345 em 28/02/2025 da Empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE EDUCACAO E SISTEMAS DE ENSINO S.A, CNPJ 06267630000103 e protocolo 250456486 - 27/02/2025. Autenticação: B2301EB6498E08122A91B334592DD3CD3C5D59. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/045.648-6 e o código de segurança 03tf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/19

(xv) tecnológicos; e refeitório exclusivo de empregados da empresa, (xvi) serviços combinados de escritório e apoio administrativo e (xvii) comércio atacadista de papel e papelão em bruto.

Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$2.478.300.564,20 (dois bilhões, quatrocentos e setenta e oito milhões, trezentos mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos), dividido em 1.436.552.829 (um bilhão, quatrocentos e trinta e seis milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil e oitocentos e vinte e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Artigo 6º. Cada ação ordinária confere aos seus titulares direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia e direito à participação nos lucros da Companhia, bem como os demais previstos em lei.

Parágrafo Único. É vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia, bem como a existência de tais títulos em circularização.

CAPÍTULO III ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 7º. A assembleia geral será convocada, instalada e deliberará na forma da Lei. A Assembleia Geral da Companhia deverá se reunir, ordinariamente, pelo menos uma vez ao ano dentro dos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social e, extraordinariamente, sempre e à medida que o interesse social da Companhia exigir.

Parágrafo 1º. O Presidente e o secretário da Assembleia serão escolhidos pela maioria dos acionistas presentes à Assembleia.

Parágrafo 2º. Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por procurador, nos termos da Lei, com poderes específicos, devendo a procuração ficar arquivada na sede da Companhia.

Artigo 8º. As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei, serão tomadas por maioria do capital social. As seguintes decisões são privativas da Assembleia Geral:

- (a) Eleição, destituição e fixação da remuneração dos membros da Diretoria;



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7109345 em 28/02/2025 da Empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE EDUCACAO E SISTEMAS DE ENSINO S.A, CNPJ 06267630000103 e protocolo 250456486 - 27/02/2025. Autenticação: B2301EB6498E08122A91B334592DD3CD3C5D59. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/045.648-6 e o código de segurança 03tf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/19

- (b) Aprovação das demonstrações financeiras anuais da Companhia;
- (c) Aprovação da distribuição de lucros, dividendos ou de outras reservas da Companhia;
- (d) Aprovação de aumento ou redução do capital social da Companhia;
- (e) Aprovação da cessação, dissolução, liquidação ou extinção da Companhia, ressalvadas as disposições da legislação aplicável;
- (f) Transformação, fusão, incorporação, cisão ou outra reorganização societária da Companhia, ou qualquer combinação dos atos acima;
- (g) Aprovação da formação ou participação em outra companhia, sociedade, joint venture, ou outro empreendimento comercial, ou a aquisição ou subscrição de participação em tais empreendimentos;
- (h) Aprovação de pedido de autofalência ou recuperação judicial da Companhia ou a realização de qualquer cessão em benefício dos credores da Companhia;
- (i) Emissão, resgate ou recompra de quaisquer valores mobiliários (ou obrigações conversíveis em valores mobiliários) pela Companhia;
- (j) Qualquer alteração do Estatuto Social;
- (k) Eleição e destituição dos membros da Diretoria da Companhia;
- (l) Aprovação de qualquer plano de outorga de opções de compra de ações envolvendo ações da Companhia, bem como a outorga de opções no âmbito do plano;
- (m) Abertura e fechamento de capital social da Companhia;
- (n) Autorização para emissão de debêntures simples ou conversíveis em ações, bônus de subscrição ou de qualquer outro direito, valor ou título, conversíveis ou não em ações e sem garantia real, bem como a sua aquisição ou resgate antecipado, independentemente do valor;
- (o) redução do dividendo obrigatório da Companhia;
- (p) aprovar o plano estratégico, bem como os respectivos planos plurianuais e o orçamento anual da Companhia;
- (q) Contratação pela Companhia de dívida de qualquer natureza;
- (r) Aprovação de quaisquer negócios jurídicos de qualquer natureza pela Companhia, que implique a assunção de obrigações ou desembolso pela sociedade, em uma única operação ou em uma série de operações correlatas, valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);
- (s) Propositura, pela Companhia, de qualquer medida judicial ou administrativa, incluindo a celebração de acordos ou renúncia de direitos, que envolva valores que sejam iguais ou superiores à quantia de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), exceto com relação a medidas liminares ou de tutela antecipada;
- (t) Qualquer operação entre a Companhia ou suas subsidiárias, de um lado, e qualquer Pessoa, que tenha possibilidade de contratar em condições que não sejam as de comutatividade e independência que caracterizam as operações ou negócios com terceiros, incluindo, exemplificativamente, as seguintes pessoas físicas ou jurídicas relacionadas a determinada Pessoa (conforme aplicável): (i) ascendentes, descendentes e colaterais até o 4º (quarto) grau e seus respectivos cônjuges; (ii) o cônjuge ou companheiro



- e seus ascendentes, descendentes e colaterais até o 4º (quarto) grau; (iii) suas coligadas, controladas, sociedade sob controle comum e seus controladores; (iv) empresas com administradores comuns ou que possam influenciar e/ou se beneficiar de determinadas decisões; e (v) sociedades cujos acionistas, quotistas e/ou administradores (quaisquer que sejam as denominações dos cargos) possuam a relação de parentesco indicada nos itens (i) e (ii) acima com os seus sócios e administradores do outro;
- (u) Distribuição de dividendos intermediários da Companhia, à conta de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral; e
 - (v) Celebração de qualquer tipo de obrigação com entes da administração pública, direta e indireta;
 - (w) Prestação de qualquer tipo de garantia pela Companhia em favor de terceiros (sendo certo que a prestação de qualquer tipo de garantia em benefício de outras empresas do grupo econômico da Companhia não requer a aprovação prévia dos acionistas).

CAPÍTULO IV

ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Seção I - Disposições Gerais

Artigo 9º. A Companhia será administrada por uma Diretoria de acordo com as disposições legais aplicáveis e o presente Estatuto Social.

Seção II - Diretoria

Artigo 10. A Diretoria será composta por, no mínimo, 2 (dois) membros, pessoas naturais, residentes no País, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, todos sem designação específica, cujo prazo de mandato será de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo 1º. Os membros da Diretoria serão investidos de seus cargos mediante assinatura do termo de posse lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, dispensada qualquer garantia de gestão, e deverão permanecer investidos de seus cargos até a posse de seus sucessores, exceto se de outra forma deliberado pela Assembleia Geral.

Parágrafo 2º. Exceto se autorizado pelos Acionistas, é expressamente vedado e será nulo de pleno direito o ato praticado por qualquer procurador ou funcionário da Companhia que a envolva em obrigações relativas a negócios e operações estranhos ao objeto social, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, se for o caso, a que estará sujeito o infrator deste dispositivo.



Artigo 11. A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem, mediante convocação de qualquer membro da Diretoria.

Parágrafo 1º. As reuniões da Diretoria são instaladas com a presença de, ao menos, a maioria de seus membros.

Parágrafo 2º. Será considerado presente à reunião o membro que tiver apresentado voto por escrito, entregue por outro membro ou enviado à Companhia previamente à reunião, admitida a presença por conferência telefônica ou outros sistemas de comunicações similares.

Parágrafo 3º. Serão dispensadas as formalidades de convocação se estiverem presentes todos os membros, admitida, para este fim, a verificação de presença mediante a apresentação de votos por escrito entregues por outro membro ou enviados à Companhia previamente à reunião.

Parágrafo 4º. Nas reuniões, a Diretoria deliberará por unanimidade de votos, cabendo a cada Diretor um voto.

Parágrafo 5º. Das reuniões da Diretoria serão lavradas atas no livro de Atas das Reuniões de Diretoria, as quais deverão ser assinadas pelos Diretores e arquivadas no Registro de Comércio.

Artigo 12. A Diretoria é o órgão executivo da Companhia, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular desta, tendo poderes para praticar todos e quaisquer atos relativos aos fins sociais, exceto aqueles que por Lei ou pelo presente Estatuto Social dependam de prévia aprovação da Assembleia Geral.

Artigo 13. Observado o disposto no Artigo 12, os Diretores têm poderes suficientes para:

- (a) representar a Companhia e praticar todos os atos até os limites previstos neste Estatuto Social, em especial ao Artigo 8º acima;
- (b) cumprir e fazer cumprir a orientação geral dos negócios da Companhia estabelecida pela Assembleia Geral;
- (c) elaborar e propor, anualmente, à Assembleia Geral as diretrizes estratégicas e o plano estratégico da Companhia, e executar o plano estratégico aprovado;
- (d) elaborar e propor à Assembleia Geral os orçamentos anual e plurianual da Companhia, e executar os orçamentos aprovados;
- (e) elaborar, em cada exercício, o Relatório Anual de Administração e as Demonstrações Financeiras a serem submetidas à Assembleia Geral;
- (f) definir e propor à Assembleia Geral, após o levantamento do balanço, a destinação do



- lucro líquido do exercício, a distribuição dos dividendos da Companhia, inclusive sob a forma de juros sobre capital próprio e, quando necessário, o orçamento de capital;
- (g) abrir e encerrar filiais, escritórios ou outros estabelecimentos e dependências;
 - (h) estabelecer, observado os limites de alçada previstos neste Estatuto, os critérios para delegação de níveis de competência ao longo da linha hierárquica da organização administrativa da Companhia, seja mediante aprovação de política própria para este fim ou qualquer outro documento equivalente;
 - (i) convocar a Assembleia Geral nos casos previstos em lei ou quando julgar conveniente;
 - (j) representar a Companhia na celebração de contratos de fornecimento de livros e materiais didáticos e outras espécies de contratos que a Companhia figure como contratada ou prestadora de serviço previsto no objeto social, independentemente do valor envolvido;
 - (k) deliberar sobre casos omissos neste Estatuto Social e não regulados em Lei, desde que de valor individual ou agregado não seja superior ao montante equivalente a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Parágrafo 1º. Os atos e operações de administração dos negócios sociais que importem responsabilidade ou obrigação para a Companhia ou que a exonere de obrigações para com terceiros, tais como a assinatura de escrituras de qualquer natureza, as letras de câmbio, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral, quaisquer outros documentos, incluindo o uso do nome empresarial, serão obrigatoriamente praticados:

- (a) pela assinatura conjunta de quaisquer 2 (dois) Diretores para quaisquer atos, contratos ou assunção de quaisquer obrigações pela Companhia;
- (b) por qualquer Diretor juntamente com um procurador com poderes específicos para a prática do ato; ou
- (c) por dois procuradores com poderes específicos.

Parágrafo 2º. A representação da Companhia perante quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais competirá a qualquer dos Diretores, individualmente, ou a um ou mais procuradores, legalmente constituídos e com poderes específicos.

Parágrafo 3º. As procurações em nome da Companhia serão outorgadas por 2 (dois) Diretores em conjunto, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão período de validade limitado a, no máximo, 1 (um) ano.

Artigo 14. Sem prejuízo das demais atribuições da Diretoria fixadas pelo presente Estatuto Social e em lei, qualquer Diretor da Companhia poderá convocar e presidir as reuniões de Diretoria, planejar, supervisionar, coordenar, dirigir e administrar todas as atividades da Companhia, exercendo funções decisórias e executivas.



Seção III - Conselho Fiscal

Artigo 15. A Companhia terá um Conselho Fiscal, não permanente, que somente será instalado quando solicitado por acionistas, na forma prescrita em Lei.

Parágrafo 1º. O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será composto por, no mínimo, 3 (três), e no máximo 5 (cinco) conselheiros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, observada a qualificação e demais requisitos estabelecidos em Lei, com mandato até a realização da Assembleia Geral Ordinária subsequente à sua instalação.

Parágrafo 2º. Os membros do Conselho Fiscal serão investidos nos respectivos cargos mediante a assinatura de termo de posse lavrado no respectivo livro de registro de atas das Reuniões do Conselho Fiscal.

Parágrafo 3º. O funcionamento, a competência, os deveres e as responsabilidades dos Conselheiros obedecerão ao disposto na legislação em vigor.

Parágrafo 4º. Quando em funcionamento, os membros efetivos do Conselho Fiscal farão jus aos honorários fixados pela Assembleia Geral, respeitado o limite legal.

CAPÍTULO V EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS

Artigo 16. O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de outubro de cada ano e terminará no dia 30 de setembro do ano seguinte. Ao final de cada exercício social, serão levantados pela Diretoria o balanço geral, as demonstrações de resultado e os relatórios da administração.

Artigo 17. Ao fim de cada exercício, ou em períodos intermediários a serem determinados pela Diretoria, será levantado um balanço geral, observadas as disposições legais vigentes. Os lucros líquidos apurados em cada exercício ou em intervalos intermediários, após as deduções legais, terão destinação que for determinada pela Assembleia Geral.

Parágrafo 1º. Do lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o caput deste Artigo, destinar-se-á: 5% (cinco por cento) para a reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social integralizado. O restante terá a destinação que lhe for determinada pela Assembleia Geral, assegurado aos acionistas o direito ao recebimento de um dividendo anual obrigatório não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício.

Parágrafo 2º. A qualquer tempo, a Assembleia Geral também poderá deliberar a



distribuição de dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo 3º. Por deliberação do Assembleia Geral, poderão ser pagos juros sobre o capital próprio, imputando-se o valor dos juros pagos ou creditados ao valor do dividendo obrigatório, com base no artigo 9º, § 7º, da Lei nº 9.249/95.

CAPÍTULO VII DA LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 18. A Companhia entrará em liquidação nos casos determinados em Lei, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante ou liquidantes, obedecidas as formalidades legais.

CAPÍTULO VIII DO DIREITO APLICÁVEL

Artigo 19. Este Estatuto Social será regido, interpretado e aplicado de acordo a Lei nº 6.404/76 e, supletivamente, pelas demais leis brasileiras aplicáveis.

CAPÍTULO IX DO FORO

Artigo 20. Para dirimir todas e quaisquer dúvidas e/ou controvérsias oriundas deste contrato social, fica desde já eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

* * * * *

Este Estatuto Social é anexo à Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Brasileira de Educação e Sistemas de Ensino S.A., realizada em 30 de janeiro de 2025.

ARIEH LEVIN

Presidente da Mesa

**FRANCIGLEIDSON
TEIXEIRA OLIVEIRA**

Secretário da Mesa



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7109345 em 28/02/2025 da Empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE EDUCACAO E SISTEMAS DE ENSINO S.A, CNPJ 06267630000103 e protocolo 250456486 - 27/02/2025. Autenticação: B2301EB6498E08122A91B334592DD3CD3C5D59. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/045.648-6 e o código de segurança 03tf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 13/19

Certificado de conclusão

ID de envelope: 574D9F7B-37FA-4A24-8227-447699D386B1

Estado: Concluído

Assunto: CBE e Arco | alteração ano fiscal <> ano coleção

Envelope de origem:

Página do documento: 13

Assinaturas: 8

Autor do envelope:

Certificar páginas: 5

Iniciais: 0

Giovanna Pasquarelli

Assinatura guiada: Ativada

Av. Engenheiro Santana Júnior, 3333

Selo do ID do envelope: Ativada

Fortaleza, CE 60.1192-205

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

giovannapasquarelli@arcoeducacao.com.br

Endereço IP: 163.116.233.167

Controlo de registos

Estado: Original

Titular: Giovanna Pasquarelli

Local: DocuSign

03/02/2025 14:40:12

giovannapasquarelli@arcoeducacao.com.br

Eventos do signatário

Ari de Sá Neto

mariliabezerra@arcoeducacao.com.br

Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Nenhuma), Certificado digital

Detalhes do fornecedor da assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Assinatura do signatário: AC SyngularID Multipla

Aviso legal de registos e assinaturas eletrônicos:

Aceite: 02/02/2024 02:59:07

ID: 4393cdf3-b697-490e-9136-5eceebee6a4

Assinatura

Assinado por:

Ari de Sá Neto

A856B8B9D3B64E7...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Utilizar o endereço IP: 163.116.228.117

Carimbo de data/hora

Enviado: 03/02/2025 14:57:47

Reenviado: 05/02/2025 10:51:45

Reenviado: 06/02/2025 06:01:37

Reenviado: 07/02/2025 07:10:16

Visualizado: 07/02/2025 07:43:10

Assinado: 07/02/2025 07:44:14

Arieh Levin

ariehlevin@arcoeducacao.com.br

CFO

Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Nenhuma), Certificado digital

Detalhes do fornecedor da assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Assinatura do signatário: AC SyngularID Multipla

Aviso legal de registos e assinaturas eletrônicos:

Aceite: 05/01/2024 13:17:53

ID: 6e37c785-e992-469c-9a8e-05eba5ba3290

Assinado por:

Arieh Levin

051D3C182585464...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Utilizar o endereço IP: 163.116.228.157

Enviado: 03/02/2025 14:57:46

Visualizado: 04/02/2025 04:33:16

Assinado: 04/02/2025 04:33:44

Arieh Levin

ariehlevin@arcoeducacao.com.br

CFO

Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Nenhuma), Certificado digital

Detalhes do fornecedor da assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Assinatura do signatário: AC SyngularID Multipla

Aviso legal de registos e assinaturas eletrônicos:

Aceite: 05/01/2024 13:17:53

ID: 6e37c785-e992-469c-9a8e-05eba5ba3290

Assinado por:

Arieh Levin

051D3C182585464...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Utilizar o endereço IP: 163.116.228.152

Enviado: 07/02/2025 07:12:58

Visualizado: 07/02/2025 10:58:14

Assinado: 07/02/2025 11:06:13



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7109345 em 28/02/2025 da Empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE EDUCACAO E SISTEMAS DE ENSINO S.A, CNPJ 06267630000103 e protocolo 250456486 - 27/02/2025. Autenticação: B2301EB6498E08122A91B334592DD3CD3C5D59. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/045.648-6 e o código de segurança 03tf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Eventos do signatário	Assinatura	Carimbo de data/hora
Francicleidson Teixeira Oliveira gleidsonoliveira@arcoeducacao.com.br Diretor de Controladoria Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Nenhuma), Certificado digital Detalhes do fornecedor da assinatura: Tipo de assinatura: ICP Smart Card Assinatura do signatário: AC SyngularID Multipla Aviso legal de registros e assinaturas eletrônicos: Aceite: 04/02/2025 06:36:40 ID: 83df9842-3f3d-4494-92f3-9c59dc308fe5	Assinado por:  50EFD4C4CA99457... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Utilizar o endereço IP: 163.116.228.63	Enviado: 03/02/2025 14:57:47 Visualizado: 04/02/2025 06:36:40 Assinado: 04/02/2025 06:40:55
JOAO MARCOS DA CUNHA SILVA joaocunha@arcoeducacao.com.br Diretor Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Nenhuma), Certificado digital Detalhes do fornecedor da assinatura: Tipo de assinatura: ICP Smart Card Assinatura do signatário: AC LINK RFB v2 Aviso legal de registros e assinaturas eletrônicos: Aceite: 17/02/2025 05:32:13 ID: 69c56415-188d-41f4-a159-33e34a11aaba	Assinado por:  59CBBFD776AC42C... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Utilizar o endereço IP: 163.116.228.72	Enviado: 03/02/2025 14:57:48 Reenviado: 05/02/2025 10:51:46 Reenviado: 06/02/2025 06:01:38 Reenviado: 07/02/2025 07:10:16 Reenviado: 13/02/2025 11:14:35 Reenviado: 17/02/2025 04:59:12 Visualizado: 17/02/2025 05:32:13 Assinado: 17/02/2025 05:32:54
Eventos de signatário presencial	Assinatura	Carimbo de data/hora
Eventos de entrega do editor	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos de entrega do agente	Estado	Carimbo de data/hora
Evento de entrega do intermediário	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos de entrega certificada	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos de cópia	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos relacionados com a testemunha	Assinatura	Carimbo de data/hora
Eventos de notário	Assinatura	Carimbo de data/hora
Eventos de resumo de envelope	Estado	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/encriptado	03/02/2025 14:57:48
Envelope atualizado	Segurança verificada	07/02/2025 07:12:57
Envelope atualizado	Segurança verificada	07/02/2025 07:12:57
Entrega certificada	Segurança verificada	17/02/2025 05:32:13
Processo de assinatura concluído	Segurança verificada	17/02/2025 05:32:54
Concluído	Segurança verificada	17/02/2025 05:32:57
Eventos de pagamento	Estado	Carimbo de data/hora
Aviso legal de registros e assinaturas eletrônicos		

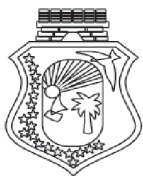


Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7109345 em 28/02/2025 da Empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE EDUCACAO E SISTEMAS DE ENSINO S.A, CNPJ 06267630000103 e protocolo 250456486 - 27/02/2025. Autenticação: B2301EB6498E08122A91B334592DD3CD3C5D59. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/045.648-6 e o código de segurança 03tf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 15/19



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/045.648-6	CEE2500089885	27/02/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
398.535.288-78	GABRIEL SILVA LOSCHIAVO DOS SANTOS	27/02/2025
Assinado utilizando certificado digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7109345 em 28/02/2025 da Empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE EDUCACAO E SISTEMAS DE ENSINO S.A, CNPJ 06267630000103 e protocolo 250456486 - 27/02/2025. Autenticação: B2301EB6498E08122A91B334592DD3CD3C5D59. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/045.648-6 e o código de segurança 03tf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 16/19

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, Gabriel Silva Loschiavo dos Santos, com inscrição ativa na(o) OAB/SP sob o nº 346683, expedida em 04/04/2014, inscrito no CPF nº 398.535.288-78, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(s) é (são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	Quantidade de Páginas
Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Brasileira de Educação e Sistemas de Ensino S.A., realizada em 30 de janeiro de 2025	13
Cópia simples da carteira profissional/certidão de regularidade do profissional inscrito na OAB/SP, número: 346683.	1

SAO PAULO, 27 de fevereiro de 2025.

Gabriel Silva Loschiavo dos Santos



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7109345 em 28/02/2025 da Empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE EDUCACAO E SISTEMAS DE ENSINO S.A, CNPJ 06267630000103 e protocolo 250456486 - 27/02/2025. Autenticação: B2301EB6498E08122A91B334592DD3CD3C5D59. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/045.648-6 e o código de segurança 03tf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL
pág. 17/19



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE EDUCACAO E SISTEMAS DE ENSINO S.A, de CNPJ 06.267.630/0001-03 e protocolado sob o número 25/045.648-6 em 27/02/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7109345, em 28/02/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador José Airton Gonçalves Alves.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
398.535.288-78	GABRIEL SILVA LOSCHIAVO DOS SANTOS	
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
398.535.288-78	GABRIEL SILVA LOSCHIAVO DOS SANTOS	
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
398.535.288-78	GABRIEL SILVA LOSCHIAVO DOS SANTOS	
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 30/01/2025



Documento assinado eletronicamente por José Airton Gonçalves Alves, Servidor(a) Público(a), em 28/02/2025, às 13:40.



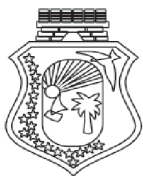
A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 25/045.648-6.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7109345 em 28/02/2025 da Empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE EDUCACAO E SISTEMAS DE ENSINO S.A, CNPJ 06267630000103 e protocolo 250456486 - 27/02/2025. Autenticação: B2301EB6498E08122A91B334592DD3CD3C5D59. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/045.648-6 e o código de segurança 03tf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza. sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7109345 em 28/02/2025 da Empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE EDUCACAO E SISTEMAS DE ENSINO S.A, CNPJ 06267630000103 e protocolo 250456486 - 27/02/2025. Autenticação: B2301EB6498E08122A91B334592DD3CD3C5D59. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/045.648-6 e o código de segurança 03tf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 19/19